

Insuficiência de objetivos, metas ou outros mecanismos para gestão da evasão e permanência, contidos em políticas públicas para o Ensino Superior brasileiro

Insufficiency of objectives, goals, or other mechanisms for dropout and retention management contained in public policies for Higher Education in Brazil
Insuficiencia de objetivos, metas u otros mecanismos de gestión de la deserción y permanencia, considerados en las políticas públicas para la Educación Superior brasileña

RAFAEL SOARES DE LIMA¹

MURILO VILARINHO²

Resumo: Pretendeu-se identificar objetivos, metas ou outros mecanismos de gestão da evasão e permanência, contidos em políticas públicas para o Ensino Superior brasileiro. Como resultado, verificou-se uma insuficiência desses elementos, o que pode restringir a democratização do Ensino Superior. Metodologicamente, o estudo baseou-se em pesquisa exploratória, bibliográfica e análise documental. Considerou-se o Ensino Superior como direito social; a evasão e a permanência como desafios para a democratização do Ensino Superior; e as instituições de ensino como implementadoras de políticas públicas.

Palavras-chave: Educação Superior Brasileira; Gestão da Evasão e Permanência; Democratização do Ensino Superior.

Abstract: *It was intended to identify objectives, goals or other mechanisms for dropout and retention management, contained in public policies for Higher Education in Brazil. As a result, there was an insufficiency of these elements, which can restrict the democratization of Higher Education. Methodologically, the study was based on exploratory research, literature and document analysis. Higher Education was considered a social right; dropout and retention as challenges for the democratization of Higher Education; and educational institutions as implementers of public policies.*

Keywords: *Higher Education in Brazil; Dropout and Retention Management; Democratization of Higher Education.*

1 ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7590-3664>. Universidade Federal de Goiás (UFG), Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM), Goiânia, GO, Brasil.

2 ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6511-7926>. Universidade Federal de Goiás (UFG), Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (PROFIAP), Goiânia, GO, Brasil.

Resumen: *Se pretendía identificar objetivos, metas u otros mecanismos de gestión de la deserción y permanencia, considerados en las políticas públicas para la Educación Superior brasileña. Como resultado, hubo una insuficiencia de estos elementos, lo que puede restringir la democratización de la Educación Superior. Metodológicamente, el estudio se basó en la investigación exploratoria, la literatura y el análisis de documentos. La Educación Superior se consideraba un derecho social; la deserción y la permanencia como desafíos para la democratización de la Educación Superior; y las instituciones educativas como ejecutoras de políticas públicas.*

Palabras clave: *Educación Superior en Brasil; Gestión de la Deserción y Permanencia; Democratización de la Educación Superior.*

INTRODUÇÃO

No Brasil, segundo consta da Constituição de 1988 (Brasil, 1988), a educação é considerada um direito social fundamental. O Estado possui o dever de garantir a educação básica obrigatória e gratuita e, também, o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística. Nesse sentido, o Ensino Superior está inserido no direito à educação, além de possuir papel reconhecido no desenvolvimento da economia e da equidade social.

Entre os países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), uma média de 39% das pessoas, com 25 anos ou mais, possuem Ensino Superior completo, e 51% das pessoas, com menos de 25 anos, acessam o Ensino Superior (OECD, 2021). No Brasil, apenas 17% das pessoas, com 25 anos ou mais, possuem Ensino Superior completo (IBGE, 2022). Entre os mais novos, 23% das pessoas, com menos de 25 anos, acessam o Ensino Superior (Brasil, 2018).

No entanto, o Ensino Superior brasileiro continua em expansão constante, passando de pouco mais de 2 milhões de ingressantes em 2011, para quase 4 milhões de ingressantes em 2021 (Brasil, 2022). Ainda assim, em média, 34% dos ingressantes concluem o curso superior (Instituto Semesp, 2021).

Entre os desafios enfrentados na expansão e democratização desse nível de ensino, as tensões entre o acesso, a evasão e a permanência de estudantes podem ser destacadas. A baixa porcentagem de estudantes que concluem o curso superior no Brasil demonstra dificuldades na implementação das políticas públicas para o Ensino Superior. Essas políticas podem ser compreendidas como um fluxo ou sistema de decisões públicas, ou também como um conjunto de estratégias. Nessa perspectiva, as Instituições de Ensino Superior (IES) podem ser compreendidas como instituições implementadoras de políticas públicas.

Diante disso, o presente estudo tem por objeto as políticas públicas de expansão e de democratização do Ensino Superior brasileiro. Em termos metodológicos, o estudo baseia-se em pesquisa exploratória, bibliográfica e análise documental. Além disso, justifica-se devido à relevância do Ensino Superior no

desenvolvimento social, econômico e cultural do país. Nessa perspectiva, é necessário que as dificuldades relacionadas à evasão e à permanência de estudantes sejam tratadas por meio de políticas públicas. Para tanto, o estudo pretendeu identificar objetivos, metas ou outros mecanismos de gestão da evasão e permanência, contidos em políticas de expansão e democratização do Ensino Superior, surgidas no Brasil, a partir dos anos 2000 e, ainda, em vigor.

O artigo é dividido em seções. Na primeira seção, apresenta-se um levantamento sobre a importância da equidade no Ensino Superior. Na segunda seção, reflete-se sobre a gestão da evasão e permanência de estudantes, e a produção acadêmica nacional e internacional sobre o tema. Por fim, na terceira seção, analisa-se a presença de objetivos, metas ou outros mecanismos específicos de gestão da evasão e permanência, contidos em políticas públicas de expansão e democratização do Ensino Superior brasileiro. Encerra-se o escrito, por meio das considerações finais.

EQUIDADE NO ENSINO SUPERIOR

As ideias de democracia e de justiça social estão diretamente ligadas à noção de direitos humanos fundamentais. Historicamente, o desenvolvimento e afirmação desses direitos pode ser compreendido como uma sucessão de etapas. Num primeiro momento, afirmaram-se os direitos de liberdade, os quais eram ligados à limitação do poder do Estado sobre grupos e indivíduos. Declararam-se também os direitos políticos, que eram inerentes à autonomia e participação no poder político. Em segunda etapa, proclamaram-se os direitos sociais que expressam o amadurecimento de novas exigências e valores, tais como, por exemplo, os direitos à saúde, à segurança social e à educação (Bobbio, 2004).

Discussões sobre essa temática levaram um grupo de pesquisadores – marcadamente, a partir de 1971, ano da publicação da obra de John Rawls, *Uma teoria da justiça* (Rawls, 1997) – a desenvolver teorias sobre equidade e distribuição social de direitos, bens e oportunidades. Entre os principais teóricos contemporâneos da chamada justiça distributiva, podem ser citados, Ronald Dworkin (1981), que enfatiza a necessidade de que pessoas sejam compensadas por aspectos de vida que estejam fora de seus controles e que foram herdados; Amartya Sen (1985), que argumenta em favor da equidade de capacidades, entendidas como o conjunto de oportunidades e habilidades que permitem às pessoas acessar tudo aquilo a que elas dão importância e a exercer a liberdade; e John Roemer (1998), que também advoga a necessidade de políticas para a igualdade de oportunidades, com medidas de equidade diante das desvantagens de diferentes grupos.

Para esses autores, a existência de desigualdades não constitui em si um problema, mas é preciso que essas desigualdades sejam justas. Essas desigualdades serão, então, injustas, quando vinculadas a dotes naturais e posições sociais, que determinem quais oportunidades as pessoas terão acesso. Rawls (1997, p. 111) afirma que: “Não merecemos o nosso lugar na distribuição de dotes inatos, assim como não merecemos nosso lugar inicial de partida na sociedade”. Assim, não há mérito em receber dotes inatos ou em gozar de condições favoráveis para seu desenvolvimento.

No Brasil, a Constituição de 1988 aprimorou o direito à educação, declarado como direito social fundamental, introduzindo maior precisão, detalhamento e instrumentos jurídicos para sua garantia. A vinculação da educação à cidadania estendeu esse direito à toda a população e, dessa maneira, as dificuldades práticas de sua efetivação restringem a própria noção de cidadania (Oliveira, 1999).

O Ensino Superior é considerado também um direito social fundamental, ainda que de proteção mais frágil. O texto constitucional garante a existência do acesso a esse nível de ensino, com tratamento igualitário para o ingresso e gratuidade das instituições públicas. Porém, não existem garantias formais de universalização, nem de ampliação (Cezne, 2006).

De modo abrangente, a educação promove o progresso social em quatro esferas: humanística, civil, econômica e social. Desenvolve valores humanos, habilidades intelectuais e práticas. Promove, assim, desde o bem-estar individual e a expansão da cidadania, até o crescimento econômico, a redução das desigualdades e a coesão social. A expansão da educação constitui, em si mesma, manifestação do desenvolvimento de uma nação (Spiel *et al*, 2018; Waltenberg; Martins, 2020).

Para além de efeitos na economia, a educação é um fim em si mesma. Em uma sociedade democrática, a educação permite às pessoas a apreciação da cultura e a participação econômica, política e social. Sob outra ótica, a educação aumenta as liberdades das pessoas e permite a realização de projetos de vida, de desejos e de caminhos para se viver melhor (Rawls, 1997; Sen, 2000).

O Ensino Superior tem papel reconhecido na formação de recursos humanos, acesso a novas tecnologias, mobilidade social e promoção dos valores do conhecimento, da cultura e da liberdade intelectual. Desse modo, oportuniza maior liberdade na escolha de ocupação, favorece a ocupação de cargos e posições de autoridade e responsabilidade, ocasiona renda e riqueza, permitindo a construção das bases sociais do autorrespeito (Francelino, 2019; Salmi, 2020).

Pessoas com Ensino Superior completo, de maneira geral, são mais produtivas economicamente, menos propensas a cometer crimes e mais ativas em atividades sociais e políticas. Também possuem uma tendência a serem mais saudáveis e longevas (Feinstein *et al*, 2008).

Em vista disso, a busca por equidade no Ensino Superior é decisiva para que oportunidades reais estejam abertas para todos/as. São necessárias políticas de suporte financeiro, e também políticas para superação de obstáculos não financeiros, que promovam a superação de diferenças vinculadas à origem social, raça ou cor, etnia, gênero e deficiências (Salmi; Bassett, 2014; Lima; Vilarinho, 2021).

GESTÃO DA EVASÃO E DA PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES

O relatório da Comissão Especial de Estudos sobre Evasão, publicado pelo Ministério da Educação, define evasão como o desligamento de estudantes, que pode ocorrer em três níveis: evasão de curso, quando o/a estudante se desliga do curso; evasão da instituição, quando o/a estudante se desliga da instituição; e evasão do sistema, quando o/a estudante abandona o Ensino Superior (Brasil, 1997).

A evasão também pode ser definida como não conclusão de um curso, transcorridos os prazos previstos ou máximos para diplomação, ainda que o/a estudante mantenha o vínculo com o curso, após esses prazos. Os diferentes tipos de evasão podem ser distinguidos em: evasão por falha acadêmica, que leva à perda da vaga; evasão por decisão pessoal; evasão temporária ou trancamento; e mobilidade, quando o/a estudante se transfere para outro curso. É possível caracterizar, até mesmo, uma evasão prematura, quando o/a estudante é aprovado/a em processo seletivo, mas não efetua matrícula (Tinto, 1975; Silva Filho *et al*, 2007; Oquendo, 2008).

É possível confrontar as noções de evasão e exclusão, admitindo-se que existe uma responsabilidade institucional no acolhimento, direcionamento e aproveitamento acadêmico de estudantes. As IES precisam incluir os/as estudantes como membros plenamente valorizados e fornecer um conjunto de suportes para transformar o acesso em permanência. Dessa forma, o acesso ao Ensino Superior torna-se uma real oportunidade (Bueno, 1993; Tinto; Engstrom, 2008).

Por sua vez, a permanência pode ser compreendida como continuidade do envolvimento estudantil, registrada pela matrícula. Essa manutenção do vínculo estudantil pode ocorrer em três níveis: permanência em um curso específico; permanência em uma instituição, mesmo que ocorra mudança de curso; e permanência no Ensino Superior, mesmo que ocorra mudança de instituição. Além disso, a permanência pode ser relacionada ao cumprimento de outros objetivos definidos pelo/a estudante. Pode-se levar em conta, também, a periodicidade do vínculo estudantil (Brasil, 1997; Tinto; Pusser, 2006).

A permanência pode ser diferenciada em duas perspectivas: a perspectiva institucional e a individual. Na primeira acepção, a permanência está vinculada à capacidade da instituição, ou do sistema educacional, para manter o vínculo de

estudantes. No segundo entendimento, a permanência está relacionada às capacidades, motivações ou desejos dos/as estudantes, para atingir seus objetivos acadêmicos (Costa; Gouveia, 2018).

A evasão e a permanência de estudantes são influenciadas por uma variedade de fatores, que demonstram a pluralidade de condições de estudantes ingressantes no Ensino Superior. Entre esses fatores podem ser citados as condições socioeconômicas, a identidade social, o projeto de vida, o histórico familiar, os atributos individuais, a formação escolar, o desenvolvimento acadêmico, a integração social ao ambiente universitário, o desenho de cursos e currículos, as questões didático-pedagógicas, o mercado de trabalho, o reconhecimento social da carreira, e as conjunturas econômicas e políticas (Tinto, 1975; Brasil, 1997; Ribeiro, 2005; Silva Filho *et al*, 2007; Kuller, 2011; Castilho, 2019).

Diante do exposto, a noção de gestão da evasão e permanência vincula-se à ideia de que existe uma responsabilidade, ou corresponsabilidade, institucional na ocorrência da evasão e da permanência de estudantes. As IES devem, assim, elaborar e executar ações para prevenir o abandono e promover melhor aproveitamento no Ensino Superior. Essa responsabilidade pode ser estimulada, ou mesmo exigida, por meio de políticas públicas (Bueno, 1993; Tinto; Engstrom, 2008).

A produção acadêmica internacional apresenta uma variedade de modelos teóricos sobre evasão e permanência. Costa e Gouveia (2018) identificam 23 modelos teóricos, publicados entre 1970 e 2005. Esses modelos podem ser agrupados em seis perspectivas. Modelos de perspectiva psicológica salientam características individuais e de personalidade. Modelos sociológicos enfatizam o contexto social de estudantes e instituições. Modelos econômicos evidenciam lógicas de custo e benefício nas decisões de estudantes. Modelos organizacionais incorporam teorias organizacionais sobre as instituições. Modelos interacionistas se concentram nas relações de interação entre indivíduos. Modelos integrativos propõem a integração de mais de uma das perspectivas mencionadas (Costa; Gouveia, 2018).

No Brasil, as pesquisas sobre evasão tiveram início em 1977 e concentram-se em estudos de caso sobre um curso, um conjunto de cursos ou uma instituição específica. As pesquisas sobre permanência iniciaram-se em 2004 e concentram-se em temas específicos como educação à distância, PROUNI e estudantes com deficiência. Majoritariamente, os estudos descrevem poucas medidas e ações, nas instituições, para a gestão da evasão e permanência (Kampff; Teixeira; Mentges, 2018; Maciel; Cunha Júnior; Lima 2019).

As pesquisas sobre evasão e permanência, no Brasil, têm se concentrado em levantamentos sobre instituições e cursos específicos, com proposições de intervenção. Não há evidências de elaboração consistente de modelos construídos

para o contexto nacional. Ademais, a variedade de modelos teóricos, desenvolvidos internacionalmente, parece ser pouco conhecida pelos pesquisadores e pelas IES (Castro; Teixeira, 2014; Costa; Gouveia, 2018).

Diante da complexidade dos temas da evasão e permanência de estudantes, as IES precisam responder a alguns desafios: acumular conhecimentos teóricos e produzir conhecimentos locais sobre os temas; aplicar esses conhecimentos na elaboração de ações e programas; executar completa e duradouramente as ações e programas; e promover equidade diante das especificidades de estudantes. A gestão da evasão e permanência demanda que as instituições construam um conjunto de suportes e ações estruturadas e alinhadas, garantindo a inclusão e o desenvolvimento integral de estudantes (Tinto, 2006; Tinto; Engstrom, 2008).

POLÍTICAS PARA O ENSINO SUPERIOR

Políticas públicas podem ser compreendidas como um fluxo de decisões públicas, com intuito de promover o equilíbrio social ou introduzir mudanças. Também, podem ser identificadas como um conjunto de estratégias ou como um sistema de decisões, para manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social. Uma política pública pode tanto definir a atuação estatal em um campo amplo de atividades, quanto atender a propósitos específicos. Outrossim, pode tratar de propósitos gerais e situações sociais desejadas, ou pode ser um conjunto de normas para setores ou problemáticas específicas (Saraiva, 2006).

Sendo o Ensino Superior considerado um direito social fundamental, sua expansão e democratização precisam ser acompanhadas de políticas voltadas para a permanência e o êxito de estudantes. Genericamente, a Constituição de 1988 estabelece como um dos princípios do ensino, a igualdade de condições para o acesso e a permanência (Brasil, 1988). Semelhantemente, a Lei de diretrizes e bases da educação (LDB) reitera a permanência como princípio da educação nacional, e o dever do Estado em garantir condições de permanência, especialmente para estudantes trabalhadores/as (Brasil, 1996). O Plano Nacional de Educação (PNE) vigente propõe a construção de políticas de inclusão e permanência para o Ensino Superior (Brasil, 2014).

Em relação às políticas públicas para expansão e democratização do Ensino Superior, as IES são consideradas instituições implementadoras de políticas. Essas instituições devem planejar e executar ações, mobilizando recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos, com o fito de atingir os objetivos estabelecidos pelas políticas públicas. A capacidade de organização dessas instituições, no planejamento e na execução de conjuntos de ações, delimita os resultados alcançados, a eficiência e efetividade de uma política pública (Lima, 2022).

O Quadro 1 descreve políticas de expansão e democratização do Ensino Superior brasileiro, que entraram em vigor a partir dos anos 2000, e ainda se encontram vigentes. São descritos seus objetivos gerais, suas instituições implementadoras e sua atuação sobre a evasão e permanência de estudantes, ou seja, se essas políticas possuem objetivos, metas ou outros mecanismos específicos de gestão da evasão e permanência.

Quadro 1 - Políticas públicas para expansão e democratização do Ensino Superior

Política Pública	Objetivo Geral	Instituições Implementadoras	Gestão da Evasão e Permanência
Exame Nacional do Ensino Médio – Enem (Brasil, 2020)	Avaliar a educação básica; servir de mecanismo para acesso ao Ensino Superior e aos programas de financiamento ou apoio a estudantes	Instituições de Ensino Superior	Não
Programa Universidade para Todos – PROUNI (Brasil, 2005a)	Conceder bolsas de estudo em instituições privadas para estudantes de baixa renda	Instituições Privadas de Ensino Superior	Não
Programa Bolsa Permanência PROUNI (Brasil, 2005b)	Conceder bolsas de permanência a estudantes beneficiários do PROUNI	Instituições Privadas de Ensino Superior	Sim
Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior – FIES (Brasil, 2001)	Conceder financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos	Instituições Privadas de Ensino Superior	Não
Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB (Brasil, 2006)	Desenvolver a modalidade de educação à distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de Ensino Superior	Instituições Públicas de Ensino Superior	Não
Sistema de Seleção Unificada – SisU (Brasil, 2012b)	Selecionar estudantes para vagas em cursos de graduação	Instituições Públicas de Ensino Superior	Não
Lei de Reservas de Vagas (Brasil, 2012a)	Reservar vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, de baixa-renda, pretos, pardos, indígenas e com deficiência	Instituições Federais de Ensino Superior	Não
Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Brasil, 2010)	Ampliar as condições de permanência no Ensino Superior público federal	Instituições Federais de Ensino Superior	Sim
Programa de Bolsa Permanência – PBP (Brasil, 2013)	Conceder bolsas de permanência a estudantes de graduação de Instituições Federais de Ensino Superior	Instituições Federais de Ensino Superior	Sim
Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI (Brasil, 2007)	Ampliar o acesso e a permanência no Ensino Superior	Universidades Federais	Sim
Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Brasil, 2008)	Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades	Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Não
Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes (Brasil, 2015)	Elaborar Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e o Êxito de Estudantes	Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Sim

Fonte: Elaborado pelos autores de acordo com as referências citadas no próprio quadro.

Em face dos dados contidos no quadro acima, nota-se que metade das políticas analisadas, de expansão e democratização do Ensino Superior não possuem objetivos, metas ou outros mecanismos para gestão da evasão e permanência de estudantes. É o caso do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Programa Universidade para Todos (PROUNI), do Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior (FIES), do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Sistema de Seleção Unificada (SISU), da Lei de Reserva de Vagas, e da criação da Rede Federal.

Estudantes beneficiários do PROUNI podem receber bolsa permanência para custeio de despesas educacionais. O Programa Bolsa Permanência PROUNI tem por finalidade contribuir para a permanência e diplomação, mas não possui articulação com outras iniciativas (Brasil, 2005b).

O Programa de Bolsa Permanência (PBP) é o programa de concessão de bolsas permanência para estudantes de Instituições Federais de Ensino Superior (Brasil, 2013). Objetiva, além da permanência, a adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico. Ainda assim, a legislação não descreve detalhes sobre essas ações para o desempenho acadêmico e sua articulação com a bolsa.

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) é um programa de expansão das Universidades Federais (Brasil, 2007). Possui o objetivo de criar condições para a ampliação do acesso e permanência no Ensino Superior e estabelece como metas globais a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para 90%, e índice de 18 alunos por docente. O programa vinculou o provimento de recursos à elaboração de planos de reestruturação, com estratégias e etapas para alcançar esses objetivos e metas. Os planos têm duração de 5 anos, contudo, a legislação não descreve como é feita sua avaliação e nem possíveis consequências diante do descumprimento das metas e objetivos do programa.

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) possui a finalidade de ampliar as condições de permanência no Ensino Superior público federal e tem como um de seus objetivos a redução das taxas de retenção e evasão (Brasil, 2010). Espera-se que as ações de assistência do programa atuem preventivamente, evitando a retenção e a evasão decorrentes de insuficiência de condições financeiras. O programa prevê que a implementação ocorra de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. As ações devem viabilizar a igualdade de oportunidades e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, atuando nas áreas de moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e atenção a estudantes com deficiência.

As instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), segundo política determinada pelo Ministério da Educação (MEC), devem elaborar Planos Estratégicos de Permanência e Êxito dos

Estudantes (Brasil, 2015). Para a construção, monitoramento, avaliação e reformulação anual desses planos, foi criada uma estrutura formada por uma Comissão Permanente, composta por representantes da SETEC/MEC e da Rede Federal, e por Comissões Internas em cada instituição.

Atentando-se para a importância da equidade no Ensino Superior, para a existência de diferentes fatores de evasão e de permanência e para a baixa porcentagem de estudantes que concluem cursos superiores do Brasil, é de se esperar que as políticas públicas de expansão e democratização desse nível de ensino contenham objetivos, metas ou outros mecanismos específicos para a gestão da evasão e permanência. O Quadro 2 detalha, dentre as políticas apresentadas anteriormente, a presença desses objetivos, metas ou outros mecanismos.

Quadro 2 - Objetivos, metas e outros mecanismos para gestão da evasão e permanência

Política Pública	Gestão da Evasão e Permanência	
Programa Bolsa Permanência PROUNI (Brasil, 2005b)	Objetivos:	Custear despesas educacionais.
	Metas:	Não.
	Outros mecanismos:	Não.
Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Brasil, 2010)	Objetivos:	Democratizar as condições de permanência; Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão; Reduzir as taxas de retenção e evasão.
	Metas:	Não.
	Outros mecanismos:	Implementação de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Programa de Bolsa Permanência – PBP (Brasil, 2013)	Objetivos:	Viabilizar a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
	Metas:	Não.
	Outros mecanismos:	Adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico.
Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI (Brasil, 2007)	Objetivos:	Criar condições para a ampliação do acesso e permanência.
	Metas:	Taxa de noventa por cento, na conclusão média dos cursos de graduação presenciais; Relação de 18 alunos por docente de graduação em cursos presenciais.
	Outros mecanismos:	Não.
Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes (Brasil, 2015)	Objetivos:	Implementar políticas e ações administrativas e pedagógicas de modo a ampliar as possibilidades de permanência e êxito.
	Metas:	Todas as instituições da Rede Federal.
	Outros mecanismos:	Elaborar Planos Estratégicos de Permanência e Êxito.

Fonte: Elaborado pelos autores de acordo com as referências citadas no próprio quadro.

Diante dos dados apresentados nos quadros e descrições acima, nota-se que, por um lado, as políticas voltadas para o aumento da oferta de vagas e a democratização do acesso não possuem objetivos, metas ou outros mecanismos específicos de gestão da evasão e permanência, com exceção do REUNI, que vinculou a expansão das Universidades Federais a metas de permanência estudantil. Por outro lado, as políticas orientadas para estudantes, após seu ingresso, convergem para a assistência estudantil, com concessão de bolsas e outros benefícios. Salvo a política de elaboração de Planos Estratégicos de Permanência e Êxito, estipulada, apenas, para uma parte do conjunto de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Apesar de metas e objetivos ou outros mecanismos para diminuição da evasão e promoção da permanência aparecerem em algumas das políticas analisadas, faltam políticas específicas e evidencia-se uma insuficiência desses elementos para a gestão da evasão e da permanência. Além disso, há poucos estudos sobre a limitação das políticas atuais. O enfoque em políticas de assistência, ainda que necessárias diante da realidade social discente, é preocupante, diante da diversidade de fatores que envolvem a temática (Santos Junior; Magalhães; Real, 2020).

A prevalência de programas de assistência estudantil e a ausência de programas específicos, nas IES, com ações sistematizadas que respondam aos diversos fatores de evasão e permanência, também indicam a insuficiência de objetivos, metas ou outros mecanismos de gestão da evasão e permanência contidos nas políticas públicas. É necessário que as IES conheçam o perfil de estudantes, para estabelecer ações individualizadas por curso ou com base em necessidades específicas (Maciel; Lima; Gimenez, 2016).

As políticas públicas vigentes para o Ensino Superior promovem, ainda que vagarosamente, a ampliação do acesso a cursos superiores, marcadamente de estudantes oriundos/as de escolas públicas, de baixa-renda ou pertencentes a minorias sociais. Pode-se considerar que as políticas de assistência influenciam positivamente a permanência de estudantes. Contudo, é necessário refletir sobre os modelos educacionais desse nível de ensino, para que o ingresso se transforme em permanência e êxito. Regras, normas, valores e práticas de ensino também restringem as possibilidades de formação superior (Boneti; Gisi; Filipak, 2013).

É importante salientar que a maior parte da oferta de vagas no Ensino Superior é feita por instituições privadas, que acumulam 75,8% das matrículas (Instituto Semesp, 2021). Políticas públicas voltadas para a gestão da evasão e permanência de estudantes, com abrangência de todo o sistema de Ensino Superior, fazem-se necessárias.

As IES, como instituições implementadoras, podem ampliar ou limitar o alcance das políticas públicas para o Ensino Superior. Com suas estruturas, normas e práticas, e a relação com diferentes partes envolvidas, essas instituições condicionam aspectos decisórios e executivos (Souza, 2006).

Por esse ângulo, além da importância das IES na implementação de políticas nacionais para o Ensino Superior, ganham importância, também, as políticas institucionais desenvolvidas por essas organizações. A gestão da evasão e permanência de estudantes, organizada pelas IES, constitui uma política para promoção do Ensino Superior. Essas instituições precisam desenvolver conjuntos de ações para compensar as desvantagens individuais e sociais de estudantes, promovendo oportunidades igualitárias de aprendizado. Essas ações devem levar em consideração a variedade de fatores que influenciam a evasão e permanência estudantil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerou-se o Ensino Superior como um direito social fundamental, vinculado ao direito abrangente à educação. O levantamento bibliográfico confirmou o papel desse nível de ensino na construção de sociedades desenvolvidas, economicamente saudáveis e socialmente justas. Constatou-se, também, a necessidade de políticas para a equidade, com mecanismos de suporte para o acesso, a permanência e o êxito de estudantes, que promovam a superação de diferenças vinculadas à origem social, raça ou cor, etnia, gênero e deficiências.

Apresentaram-se os temas da evasão e da permanência de estudantes e o papel das IES na implementação de políticas e conjuntos de suportes para estudantes. Identificou-se, na produção acadêmica internacional, o desenvolvimento de modelos teóricos para compreensão e gestão da evasão e permanência. Evidenciou-se, ainda, que a produção nacional se concentra em estudos de caso, mostra desconhecimento dos modelos teóricos existentes e não desenvolve modelos para o contexto nacional.

Por meio da análise das políticas públicas para a expansão e democratização do Ensino Superior, percebeu-se que há poucos objetivos, metas ou outros mecanismos de gestão da evasão e permanência, contidos nessas políticas. Como consequência disso, a insuficiência desses elementos pode restringir a democratização do Ensino Superior. As políticas voltadas para a permanência concentram-se em programas de assistência estudantil, ainda que a evasão e a permanência envolvam uma variedade de fatores financeiros e não financeiros. Apesar de algumas políticas considerarem a necessidade de articulação entre ações de diversas áreas, inclusive a melhora do desempenho acadêmico, as legislações não detalham como isso pode ser feito e nem como as instituições serão acompanhadas na execução das ações.

Destacou-se a política de elaboração de planos estratégicos de permanência e êxito de estudantes, voltada para a Rede Federal. Essa é a única política diretamente voltada para a gestão da permanência. Ainda assim, a política direciona-se a uma parte das instituições federais, sendo necessárias políticas que englobem todo o Ensino Superior, inclusive as instituições privadas, que detêm a maioria das matrículas.

O estudo limitou-se à identificação de objetivos, metas ou outros mecanismos para gestão da evasão e permanência, contidos nas políticas analisadas. Estudos futuros poderiam investigar como as instituições implementam e executam essas políticas, bem como a atuação do Ministério da Educação na distribuição de recursos e monitoramento das instituições. Outro caminho investigativo seria a apuração sobre políticas institucionais para gestão da evasão e permanência, desenvolvidas pelas próprias IES.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BONETI, L. W.; GISI, M. L.; FILIPAK, S. T. Do direito à Educação Superior ao desafio do acesso para todos. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 13, n. 39, p. 521-540, maio/ago. 2013. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1891/189128924005.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras. **Diplomação, retenção e evasão nos cursos de graduação em instituições de ensino superior públicas**. Brasília: MEC: SESu, 1997. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=27010. Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.** Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Brasília, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10260.htm . Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.** Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Brasília, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111096.htm . Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005.** Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Brasília, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111180.htm . Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.** Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. Brasília, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm . Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007.** Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Brasília, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm. Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm . Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12711.htm . Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012.** Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - SisU. Brasília, DF: Ministério da Educação, 5 nov. 2012. Disponível em: <https://sisu.furg.br/images/portaria21mec.pdf> . Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013.** Cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências. Brasília, DF: Ministério da Educação, 9 maio. 2013. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30550825 . Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/13005.htm . Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Nota informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC/MEC.** Brasília, DF: Ministério da Educação, 15 jul. 2015. Assunto: Informa e orienta as Instituições da Rede Federal sobre a construção dos Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e Êxito dos Estudantes. Disponível em: https://buscalai.cgu.gov.br/PedidosLai/DetalhePedido?idAnexo=49121&idAws=AnexosRecurso%2FAnexosRegistroRecurso%2F7e850393-5349-481f-b8f9-053050ad601d&fileName=23546056233202308_pdf_1.pdf&idTipoAnexo=3&handler=DownloadFile. Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018.** Brasília: Inep, 2018. p. 210-213. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/plano-nacional-de-educacao/relatorio-do-2o-ciclo-de-monitoramento-das-metas-do-pne-2018> . Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 458, de 5 de maio de 2020**. Institui normas complementares necessárias ao cumprimento da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica. Brasília, DF: Ministério da Educação, 5 maio 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-458-de-5-de-maio-de-2020-255378342> . Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior 2021**: notas estatísticas. Brasília: Inep, 2022. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_da_educacao_superior_2021.pdf . Acesso em: 10 abr. 2023.

BUENO, J. L. O. A evasão de alunos. **Paidéia**, Ribeirão Preto, n. 5, p. 9-16, ago. 1993. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/6F8TQQbf5N3ZsDPGzJJXj9p/?lang=pt> . Acesso em: 10 jul. 2022.

CASTILHO, R. M. Juventude e educação: desvendando as representações acerca do projeto de vida e da visão de futuro de jovens estudantes secundaristas das periferias de Goiânia, Lisboa e Madrid. In: COLAÇO, V. F. R. *et al.* **Juventudes em movimento: experiências, redes e afetos**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2019, p. 391-421.

CASTRO, A. K. S. S.; TEIXEIRA, M. A. P. Evasão universitária: modelos teóricos internacionais e o panorama das pesquisas no Brasil. **Psicologia Argumento**, v. 32, n. 79, p. 9-17, Supl. 2, 2014. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento/article/view/19693> . Acesso em: 10 jul. 2022.

CEZNE, A. N. O direito à educação superior na Constituição Federal de 1988 como direito fundamental. **Educação**, Santa Maria, v. 31, n. 1, p. 115-132, 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reveducacao/article/view/1532>. Acesso em: 10 jul. 2022.

COSTA, O. S.; GOUVEIA, L. B. Modelos de retenção de estudantes: abordagens e perspectivas. **Revista Eletrônica de Administração**, Porto Alegre, v. 24, n. 3, p. 155-182, set./dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/read/a/J4g7R3m5qHXnHYrDkt4cDYH/?format=html>. Acesso em: 10 jul. 2022.

DWORKIN, R. What is equality? Part 2: Equality of resources. **Philosophy & Public Affairs**, v. 10, n. 4, p. 283–345, 1981. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/2265047?searchText=Philosophy+Public+Affairs&searchUri=%2Faction%2FdoBasicSearch%3FQuery%3DPhilosophy%2B%2526%2BPublic%2BAffairs&ab_segments=0%2F5SYC-6646_basic_search%2F1tr&refreqid=fastly-default%3Acf76db2872460bd16571a2f9270f518&seq=1#metadata_info_tab_contents. Acesso em: 10 jul. 2022.

FEINSTEIN, L. *et al.* (ed.). **The social and personal benefits of learning: a summary of key research findings**. London: Institute of Education, Centre for Research on the Wider Benefits of Learning, 2008.

FRANCELINO, E. M. A igualdade de oportunidades na educação: uma relação de complementaridade entre as teorias da justiça de John Rawls e Amartya Sen. In: FORONI, C. *et al.* **Justiça e Direito**. São Paulo: ANPOF, p. 67-75, 2019.

IBGE. **Conheça o Brasil - população: educação**. 2022. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html#:~:text=Tamb%C3%A9m%20em%202019%2C%2046%2C6,4%25%2C%20o%20superior%20completo>. Acesso em: 10 jul. 2022.

INSTITUTO SEMESP. **Mapa do Ensino Superior no Brasil - 2021**. São Paulo: Instituto SEMESP, 2021. Disponível em: <https://www.semesp.org.br/mapa/educacao-11/download/>. Acesso em: 10 jul. 2022.

KAMPFF, A. J. C.; TEIXEIRA, R. P. T. de; MENTGES, M. J.. Gestão da permanência no ensino superior: fatores de evasão e estratégias de permanência presentes nas pesquisas brasileiras. In: CONFERENCIA LATINOAMERICANA SOBRE EL ABANDONO EN LA EDUCACIÓN SUPERIOR, 8., 2018, Panamá. **Memoria Octava Conferencia Latinoamericana sobre el abandono en la Educación Superior**. Panamá: USC, 2018. p. 979-988.

KULLER, A. L. M. Informações e causas da evasão SENAC São Paulo: evasão na educação profissional. **Fórum da Educação Profissional do Estado de São Paulo**. São Paulo: SENAC, 2011. Disponível em: www.cpscetec.com.br/fepesp/. Acesso em: 10 jul. 2022.

LIMA, R. S. **Um estudo sobre as possíveis contribuições da gestão baseada em evidências para as gestões da evasão e da permanência de estudantes, no IFG Câmpus Inhumas (2015-2019)**. 2022. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Universidade Federal de Goiás, Aparecida de Goiânia, 2022. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/items/6605e567-b93a-431f-8957-b3865d044e1c>. Acesso em: 10 jul. 2022.

LIMA, R. S.; VILARINHO, M. C. Políticas públicas educacionais à luz da Teoria da Justiça de John Rawls. **Revista de Políticas Públicas**, v. 25, n. 1, p. 449-463, 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3211/321171223026/html/>. Acesso em: 10 jul. 2022.

MACIEL, C. E.; CUNHA JÚNIOR, M.; LIMA, T. da S. A produção científica sobre permanência e evasão na educação superior no Brasil. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 45, p. 1-20, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/TcyrZH4JGLSqK8Jy333yrSq/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 jul. 2022.

MACIEL, C. E.; LIMA, E. G. S.; GIMENEZ, F. V. Políticas e permanência para estudantes na educação superior. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 32, n. 3, p. 759-781, set./dez. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.21573/vol32n32016.68574>. Acesso em: 10 jul. 2022.

OECD. **Education at a glance 2021: OECD indicators**. Paris: OECD Publishing, 2021. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/education/education-at-a-glance-2021_b35a14e5-en. Acesso em: 10 jul. 2022.

OLIVEIRA, R. P. de. O direito à educação na constituição federal de 1988 e seu restabelecimento pelo sistema de justiça. **Revista Brasileira de Educação**, n. 11, p. 61-74, maio/ago. 1999. Disponível em: http://professor.ufop.br/sites/default/files/gabrielalima/files/o_direito_a_educacao_na_constituicao_de_1988.pdf. Acesso em: 10 jul. 2022.

OQUENDO, C. L. Determinantes de la deserción universitaria em la Facultad de Economía de la Universidad Del Rosario. **Borradores de Investigación**, Bogotá, v. 95, n. 1, p. 3-41, 2008. Disponível em: <https://repository.urosario.edu.co/handle/10336/3740>. Acesso em: 10 jul. 2022.

RAWLS, J. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

RIBEIRO, M. A. O projeto profissional familiar como determinante da evasão universitária – um estudo preliminar. **Revista Brasileira de Orientação Profissional**, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 55-70, dez. 2005. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2030/203016893006.pdf> . Acesso em: 10 jul. 2022.

ROEMER, J. **Equality of opportunity**. Cambridge: Harvard University Press, 1998.

SALMI, J. New Challenges for Tertiary Education in the Twenty-First Century. In: SCHWARTZMAN, S. (ed.). **Higher Education in Latin America and the Challenges of the 21st Century**. Cham: Springer NatureSwitzerland, 2020. p. 19-30. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-3-030-44263-7_2 . Acesso em: 10 jul. 2022.

SALMI, J.; BASSETT, R. M. The equity imperative in tertiary education: promoting fairness and efficiency. **International Review of Education**, v. 60, n. 3, p. 361-377, 2014. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11159-013-9391-z>. Acesso em: 10 jul. 2022.

SANTOS JUNIOR, J. S.; MAGALHÃES, A. M. S.; REAL, G. C. M. A gestão da evasão nas políticas educacionais brasileiras: da graduação à pós-graduação stricto sensu. **ETD - Educação Temática Digital**, Campinas, v. 22, n. 2, p. 460-478, abr./jun. 2020. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8654823> . Acesso em: 10 jul. 2022.

SARAIVA, E. Introdução à teoria da política pública. In: SARAIVA, E.; FERRAREZI, E. **Políticas públicas: coletânea volume 1**. Brasília: ENAP, 2006. p. 21-42.

SEN, A. **Commodities and capabilities**. Oxford: Elsevier, 1985.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA FILHO, R. L. L. *et al.* A evasão no ensino superior Brasileiro. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 641-659, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/x44X6CZfd7hqF5vFNnHhVWg/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 jul. 2022.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?lang=pt> . Acesso em: 10 jul. 2022.

SPIEL, C. et al. The contribution of education to social progress. *In: INTERNATIONAL PANEL ON SOCIAL PROGRESS* (ed.). **Rethinking Society for the 21st Century: report of the International Panel for Social Progress**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018. p. 753-778.

TINTO, V. Dropout from higher education: a theoretical synthesis of recent research. **Review of Educational Research**, Washington, v. 45, n. 1, p. 89-125, 1975. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.3102/00346543045001089>. Acesso em: 10 jul. 2022.

TINTO, V. Research and practice of student retention: what next? **Journal of College Student Retention: Research, Theory & Practice**, v. 8, n. 1, p. 1-19, may, 2006. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.2190/4YNU-4TMB-22DJ-AN4W>. Acesso em: 10 jul. 2022.

TINTO, V.; ENGSTROM, C. Access without support is not opportunity. **Change: The Magazine of Higher Learning**, v. 40, n. 1, p. 46-50, jan./feb. 2008. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.3200/CHNG.40.1.46-50> . Acesso em: 10 jul. 2022.

TINTO, V.; PUSSER, B. **Moving from theory to action: building a model of institutional action for student success**. National Postsecondary Education Cooperative, 2006. Disponível em: https://nces.ed.gov/npec/pdf/Tinto_Pusser_Report.pdf . Acesso em: 10 jul. 2022.

WALTENBERG, F. D.; MARTINS, F. S. O papel da educação no desenvolvimento como liberdade: uma análise comparada de Finlândia e Coreia do Sul. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 56, p. 283-321, out./dez. 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/1116>. Acesso em: 10 jul. 2022.

SOBRE OS AUTORES

Rafael Soares de Lima

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) da Universidade Federal de Goiás (UFG).

E-mail: rafaelsoaresdelima82@gmail.com

Murilo Vilarinho

Doutor em Sociologia – UFG (2015). Professor Adjunto e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (PROFIAP) da Universidade Federal de Goiás (UFG)

E-mail: murilovilarinho@ufg.br

Recebido em: 24/11/2022

Aprovado em: 23/04/2023